



DECRETO Nº 5.322

DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**

GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que tratam a Lei Municipal nº 1.623 de 17 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

- I - Ficha: 940**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.0044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento
Categoria Econômica: 3.3.50.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados
Valor: R\$ 180.000,00
- II - Ficha: 941**
Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.0044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados
Valor: R\$ 27.541,30



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.322/15- Fls. 2

III - Ficha: 942

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.0044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados

Valor: R\$ 20.000,00

IV - Ficha: 943

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.0044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento

Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - Ficha: 572

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.13.02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 10.305.0044.2106 – Centro de Testagem e Aconselhamento

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais vinculados

Valor: R\$ 180.000,00

II - Para os incisos II ao IV serão utilizados os recursos provenientes de Convênio Estadual firmado com a Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.322/15- Fls. 3

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de agosto de 2015.



GERALDO APARECIDO LACERDA FERREIRA
Prefeito Municipal



RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo